

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 017/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25.498/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Gilber Pereira dos Santos	2.2. CPF: ***.576.686-**	
2.3. ENDEREÇO: Rua Jorge Amado,141. Residencial Flamboyant. Uberlândia-MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Cláudio e São Bernardo "Chácara Carapiá"	3.2. MATRÍCULA: 39.378	
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Gilber Pereira dos Santos	4.2. CPF: ***.576.686-**	
4.3. ENDEREÇO: Rua Jorge Amado,141. Residencial Flamboyant. Uberlândia-MG		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: ---	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF: ---	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): supressão de 0,5668 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 287963.33 mE Y (Latitude): 7913270.55 mS
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: 0		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 17,3837 m³	6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.	
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Realizar o depósito de R\$ 647,18 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (2,0 x UFM 2026 (R\$570,91) x 0,5668), com prazo imediato após assinatura do Termo de compromisso de medida compensatória.		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 016/2026		

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Efetuar o pagamento de R\$647,18(seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para compensação da supressão de 0,5668 hectares de cerrado.	Imediatamente à assinatura do Termo de Compromisso de Medida Compensatória
02	Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento, resgate, salvamento e destinação dos animais de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponibilizado pelo IEF.	30 dias após a realização da supressão
03	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo). Fica proibida a destinação de resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o(a) empreendedor(a) cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. As notas fiscais de movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo(a) empreendedor(a) para possíveis consultas do órgão ambiental.	Prática contínua
04	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas.	Prática contínua
05	Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência desta licença
06	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência desta licença

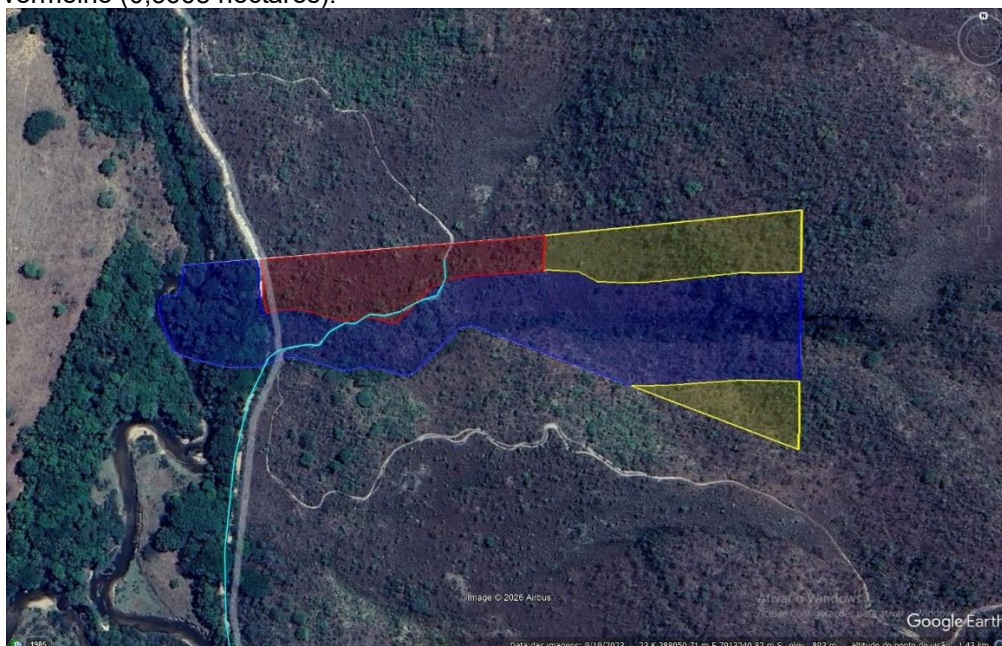
Validade: 10 anos - 03/03/2036.

PATROCÍNIO, 03 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área autorizada para supressão de cobertura vegetal nativa delimitada em vermelho (0,5668 hectares).



Fonte: Google Earth Pro.